



**CONCURSO DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO - 2015**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

Av. Juscelino Kubitschek s/n.º Centro-CEP: 65.299-000.
CNPJ (MF): 01.612.323/0001-07

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE LANÇAMENTO E ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 001\2015

O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Sua Excelência Sr. Arnóbio Rodrigues dos Santos, através da Secretaria de Administração e, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 48 inciso II da Lei Orgânica Municipal de 03\09\2010, Lei Municipal Nº 181/2015, de 22 de Maio de 2015 - autoriza o poder executivo municipal a criar cargos para realizar CONCURSO PÚBLICO e dar outras providências; Torna Público que se realizará Concurso Público, sob regime estatutário para provimento de cargos efetivos e empregos públicos do quadro geral dos servidores públicos municipais, com a execução técnico administrativa da empresa INSTITUTO GRAÇA ARANHA Ltda., sob a supervisão da Comissão de Fiscalização e Coordenação de Concurso Público instituída pela Portaria Municipal nº 158, de 25 de Maio de 2015, Presidida pelo Sr. Venâncio Barros Correa, que se regerá pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO ACOMPANHAR TODOS OS EDITAIS, ERRATAS E DEMAIS PUBLICAÇÃO REFERENTE AO ANDAMENTO DO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO.

1.1.1. ANTES DE EFETUAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO, CONFORME O ITEM 3, DESTA INSTRUMENTO

1.2. O Concurso Público será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade do INSTITUTO GRAÇA ARANHA, com sede na Avenida Dom José Delgado, nº 04, Quadra V, bairro Alemanha, São Luís – MA.

1.3. O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR, RIGOROSAMENTE, O PRESENTE EDITAL, BEM COMO REALIZAR SUA IMPRESSÃO VIA INTERNET PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.IGRACAARANHA.COM.BR.**

1.4. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e demais documentos referentes a este Concurso Público, deve ocorrer através da afixação dos documentos no Painel da Prefeitura Municipal além da publicação de extrato no Diário Oficial do Estado além de ser publicado em caráter meramente informativo na INTERNET, pelo site da empresa **www.igracaaranha.com.br**, assim como no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, **https://pt-br.facebook.com/Prefeitura-de-Centro-Novo-do-Maranhão**.

1.5. Para esclarecer dúvidas pertinentes a teor dos Editais deste Concurso Público, a empresa organizadora estará à disposição dos candidatos de segunda a sexta, através do seu serviço de atendimento, pelo fone **(98) 3236 6024**, das **9h às 12h e das 14h às 17h** exclusivamente, bem como em sua *homepage* **www.igracaaranha.com.br**, pelo e-mail exclusivo do concurso **concursodecentronovodomaranhao@igracaaranha.com.br**

1.6. O certame destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos existentes no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, de acordo com a Lei Municipal Nº 181/2015, de 22 de Maio de 2015.

1.7. Os códigos dos cargos, os pré-requisitos/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no Anexo I deste Edital.

1.8. NO ATO DA INSCRIÇÃO, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CERTAME, O CANDIDATO DEVE INDICAR PARA QUE CARGO E PARA QUAL A ÁREA\POLÓ QUE CONCORRE.

1.9. O concurso será realizado em etapas: Provas Objetivas; Teste de aptidão Física e Avaliação Psicológica e Provas de Títulos

1.9.1. 1º etapa: **Provas Objetivas**, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.9.2. 2º etapa: **Teste de aptidão Física e Avaliação Psicológica**, de caráter **Eliminatório** para cargo de Guarda Civil Municipal.

1.9.3. 3º etapa exclusivamente para Guarda Civil Municipal compreende o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal destinado aos candidatos considerados **aptos** nos Teste de aptidão Física e Avaliação Psicológica.

1.9.4. **Provas de Títulos**, para todos cargos de formação em Ensino Superior Completo (Assistente Social; Enfermeiro (a); Engenheiro (a) Civil; Fisioterapeuta; Médico (a); Nutricionista; Pedagogo (a); Psicólogo (a)...); os de Formação de Nível Médio Completo com Curso Técnico (Técnico(a) em Enfermagem); os de Fundamental Completo (Motorista “D”; Vigia); o de Fundamental Incompleto (Mecânico).

1.10. As provas deste Concurso Público serão realizadas na cidade de **Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão**, na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade, **às provas poderão ser realizadas em dois turnos e/ou em dias diferentes**. Cujo critério, terá exclusividade, da Comissão de Concurso, cuja indicação será oportunamente divulgada no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA**, e via internet pelo endereço eletrônico: www.igracaaranha.com.br

1.11. O regime jurídico é o estatutário com atribuições e competências estabelecidas na Legislação do **Município de Centro Novo do Maranhão - MA**.

1.12. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho em acordo com a **Lei Municipal Nº 181/2015, de 22 de maio de 2015**, que autoriza o poder executivo municipal a criar cargos e realizar CONCURSO PÚBLICO e dá outras providências, **bem como pela definição instituída pelas normas editalícia contidas neste instrumento**, tendo gerenciamento da **Secretaria Municipal de Administração por meio da supervisão da Comissão de Fiscalização e Coordenação de Concurso Público instituída pela Portaria Municipal nº 158, de 25 de Maio de 2015**.

1.13. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5296, de 02 de dezembro de 2004, **bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII**.

1.14. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo ao qual está vinculada a referida vaga.

1.15. Este concurso terá validade de **01 (um) ano a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA**.

1.15.1. Os candidatos aprovados serão avaliados em Estágio Probatório pelo período de um (01) ano de efetivo exercício como servidor nomeado para cada cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, durante o qual é apurada a conveniência de sua confirmação no serviço público municipal, mediante a verificação do seu desempenho através dos requisitos:

- a) Idoneidade profissional;
- b) Disciplina;
- c) Dedicção ao serviço;
- d) Eficiência.

1.16. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

- a) Anexo I – Demonstrativo dos Códigos, Cargos, Quantidade de Vagas, Carga Horária, Requisitos, Salário e Taxa.
- b) Anexo II – Atribuições Dos Cargos;
- c) Anexo III – Conteúdos Programáticos por Cargo;
- d) Anexo IV – Requerimento para Candidato com Deficiência;
- e) Anexo V – Requerimento de Prova Especial E/Ou de Tratamento Especial;
- f) Anexo VI – Formulário de Recurso, e
- g) Anexo VII – Avaliação de Títulos para os cargos de Nível Superior
- h) Anexo VIII – Avaliação de Títulos Para os Cargos de Nível Médio \ Fundamental Completo \ Incompleto

1.16.1. O Cronograma* de execução do Concurso Público para todos os cargos

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital.	01\06\2015
Período de inscrição	08 \ 06 \ 2015 a 26 \ 06 \ 2015
Divulgação da concorrência e das inscrições deferidas e indeferidas	03 \ 08 \ 2015
Recebimento de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	04 e 05 \ 2015
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos das inscrições deferidas e indeferidas	06 \ 08 \ 2015
CARTÃO DE INSCRIÇÃO com a localização da realização da PROVA.	03 \ 08 \ 2015 a 07 \ 08 \ 2015
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	09\08\2015
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	12 \ 08 \ 2015
Recebimento de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	13 e 14 \ 08 \ 2015
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	21 \ 08 \ 2015
Divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas (após recurso).	24 \ 08 \ 2015
Edital Preliminar dos candidatos para Teste de Aptidão Física e psicológico e Títulos	31 \ 09 \ 2015
Prazo para apresentação de Recursos referente ao Edital Preliminar dos candidatos para Teste de Aptidão Física, Psicológico e Títulos.	01 e 02 \ 09 \ 2015
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, e convocação dos candidatos para Teste de Aptidão Física e Psicológico, Títulos	09 \ 09 \ 2015

Período para Teste de Aptidão Física, Psicológico e Títulos	25 \ 26 e 27 \ 09 \ 2015
Divulgação do resultado do Resultado Final Preliminar do Teste de Aptidão Física, Psicológico e Títulos	02 \ 10 \ 2015
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos do Resultado Final do Teste de Aptidão Física, Psicológico e Títulos	14\15 \ 10
O resultado final preliminar do Concurso	20 \ 10 \ 2015
Publicação do Resultado Final	28 \ 10 \ 2015
* As datas apresentadas no quadro acima, assim como todas as demais datas apresentadas neste Edital, são apenas PREVISÕES para a execução e andamento do certame de que trata este Edital. Passíveis de alterações de adiamento ou antecipação. São passíveis de ocorrer desde que devidamente informadas por edital sempre com a intenção de agilizar o processo e beneficiar a comunidade.	

2. DOS CARGOS

2.1. A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição são as constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. As atribuições dos cargos estão contidas no **Anexo II** deste Edital.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira: No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70436, de 18/04/1972;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no **ANEXO I** deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cada cargo;
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- l) Assinar Termo de Posse confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela **Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA**;
- m) **CONHECER, ATENDER, ACEITAR E SUBMETER-SE ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**;
- n) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse.

3.2. **ANTES DE EFETUAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO.**

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no **subitem 3.1**, impedirá a posse do candidato.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. **A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO INICIAR-SE-Á PELA INSCRIÇÃO, QUE DEVERÁ SER EFETUADA APÓS COMPLETO CONHECIMENTO DO EDITAL, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

4.2. As inscrições poderão ser efetuadas de forma presencial em BANCA LOCAL.

4.3. Para efetivar a sua inscrição de forma presencial – BANCA LOCAL o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) As Inscrições serão realizadas na BANCA LOCAL no Auditório da Prefeitura Municipal – Localizado Avenida Juscelino Kubitscheck s/n. º Centro-CEP: 65.299-000 - Sede da Prefeitura, **Centro Novo do Maranhão - MA**, no período de **08\06\2015 a 26\06\2015** das **08hs:30min às 17hs:00min**.
- b) **O CANDIDATO TERÁ QUE EFETUAR UM DEPOSITO IDENTIFICADO NO VALOR DO CARGO PRETENDIDO NA CONTA: BANCO BRADESCO S. A.; AGENCIA: 1772 - CONTA CORRENTE: 8357-7, FAVORECIDO CONCURSO PÚBLICO CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, E RETORNA A BANCA LOCAL E ENTREGAR O COMPROVANTE DE DEPOSITO, FICHA DE INSCRIÇÃO, CÓPIA DE IDENTIDADE E CPF ATÉ AS 16HS:00MIN HORAS O DIA 26 DE JUNHO DE 2015;**
- c) **É de responsabilidade do Candidato inscrito na BANCA LOCAL a RETIRADA DOS EDITAIS publicados e o que vierem a ser publicados no endereço eletrônico: www.igracaaranha.com.br;**

- d) O pagamento de inscrição poderá ser efetuado até o dia 26 de Junho de 2015;
- e) Os pagamentos que forem efetuados após o dia 26 de Junho de 2015, não serão aceitos.
- f) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento de acordo com subitem 4.3, alínea “b” e sua inscrição estiver indeferida, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO GRAÇA ARANHA no correio eletrônico: concursodecentronovodomaranhao@igracaaranha.com.br ou via fax (98) 3236 6024, no período de 03 a 06 de Agosto 2015.
- g) A partir 03 de agosto de 2015, todos os candidatos inscritos deverão retirar o Comprovante de Local de Prova no endereço eletrônico www.igracaaranha.com.br ou na banca local onde foi efetuada a inscrição.
- h) SERÁ ADMITIDA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO DESDE QUE O RESPECTIVO MANDATO TENHA FIRMA RECONHECIDA E, AINDA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO PELO OUTORGADO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE.**
- i) Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- j) Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico.
- k) A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar todas as condições estabelecidas para a realização do Concurso Público e conforme normas deste edital.

4.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal.

4.5. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.6. O valor da taxa de inscrição é de:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO ASSISTENTE SOCIAL; ENFERMEIRO (A); ENGENHEIRO (A) CIVIL; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO (A); NUTRICIONISTA; PEDAGOGO (A); PSICÓLOGO (A)	R\$ 60,00
ENSINO MÉDIO COMPLETO FISCAL SANITÁRIO; FISCAL TRIBUTÁRIO; GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$ 45,00
ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	R\$ 45,00
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO AUXILIAR ADMINISTRATIVO; MOTORISTA CATEGORIA “D”; VIGIA; ZELADOR	R\$ 35,00
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MECÂNICO DE AUTOMÓVEL;	R\$ 35,00

5. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO

5.1. O Concurso Público regido por este Edital será executado pelo **INSTITUTO GRAÇA ARANHA**, sediado à Avenida Dom José Delgado, nº 04, Quadra V, bairro Alemanha, São Luís – MA.

5.1.1. A empresa é responsável pela organização e realização do Concurso Público, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação das Provas Objetivas; Teste de aptidão Física e Avaliação Psicológica; Provas de Títulos, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

5.1.2. É de competência da **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA**, o necessário apoio administrativo para a realização das inscrições; Unidades locais para realização das Provas Objetivas, Teste de aptidão Física e Avaliação Psicológica e Provas de Títulos.

6. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Serão reservadas às pessoas com deficiência, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para cada cargo neste Edital, exceto para os cargos que tenham somente uma vaga, desde que, a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

6.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada as pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem classificatória.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº3298/99, com redação dada pelo Decreto nº5296, de 2004.

6.2.1. DE ACORDO COM O REFERIDO DECRETO, O CANDIDATO, COM DEFICIÊNCIA, DEVERÁ IDENTIFICÁ-LA NA FICHA DE INSCRIÇÃO, DECLARANDO AINDA ESTAR CIENTE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DE QUE, NO CASO DE VIR A EXERCÊ-LO, ESTARÁ SUJEITO À AVALIAÇÃO PELO DESEMPENHO DESSAS ATRIBUIÇÕES PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

6.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo nº. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4. Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição:

a) Laudo Médico original emitido há pelo menos 04 meses da data de realização das inscrições atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

b) **O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL, QUE SOLICITAR PROVAS COM LETRAS AMPLIADAS, RECEBERÁ A MESMA COM TAMANHO DE LETRA CORRESPONDENTE À FONTE 24, CABENDO AO CANDIDATO SUA LEITURA. A MARCAÇÃO DAS RESPOSTAS NO CARTÃO RESPOSTA PODERÁ SER FEITA POR FISCAL-LEDOR DESIGNADO ESPECIFICAMENTE PELA COMISSÃO EXAMINADORA;**

c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições através de requerimento constante no **ANEXO IV** deste Edital

6.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato com deficiência;

6.4.2. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou com baixa visão.

6.4.3. O não atendimento da alínea "c" cancelará a concessão de tempo adicional.

6.4.4. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos nem fornecidas cópias desse laudo.

6.5. O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, NÃO DECLARAR ESTA CONDIÇÃO, NÃO PODERÁ IMPETRAR RECURSO EM FAVOR DE SUA SITUAÇÃO.

6.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga das pessoas com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo para o qual optou a concorrer, e em lista específica para deficientes.

6.7. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA**, na forma do disposto no art.43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

6.8. A **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA**, seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

6.9. A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA**.

6.9.1. O candidato deverá estar atento à data mencionada no item 6.9 que será divulgada no mural da sede da Prefeitura Municipal.

6.9.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

6.9.3. Caso o candidato não tenha sido classificado como deficiente ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As **Provas Objetivas; Teste de aptidão Física e Avaliação Psicológica; Provas de Títulos** serão aplicadas na cidade de **Centro Novo do Maranhão - MA**.

7.2. O presente certame é composto de duas etapas: a 1ª **prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos**, e 2ª para aqueles candidatos do cargo de Guarda Civil Municipal que lograrem êxito na prova objetiva, até o limite de 01 (uma) vezes o número de vagas dispostas no **ANEXO I** serão submetidos a **Prova de Títulos, Teste de Aptidão Física, e Avaliação Psicológica de natureza ELIMINATÓRIA, com Teste valorados na forma estabelecida no item 10 e seus subitens deste edital.**

7.3. A prova objetiva consta de **40 QUESTÕES para os TODOS CARGOS: Assistentes Social, Enfermeiro(a), Engenheiro(a) Civil, Fisioterapeuta, Médico(a), Nutricionista, Pedagogo(a), Psicólogo(a); Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Guarda Civil Municipal, Técnico(a) em Enfermagem; Mecânico De Automóvel, Vigia, Zelador, Auxiliar Administrativo, Motorista Categoria "D"**, todas de múltipla escolha com 5 alternativas em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade - Fundamental Incompleto, Fundamental Completo, Ensino Médio Completo, Ensino Médio com Curso técnico em Enfermagem e formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presentes neste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

7.3.1. A prova objetiva terá duração de **03h:00min (três)** horas e está prevista para o dia **09 de Agosto de 2015** no **horário de 09:00 às 12:00 h e/ou 14:30 às 17:30.**

7.3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 1 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

7.3.1.1 - ATENÇÃO: OS PORTÕES DAS UNIDADES ONDE SERÃO REALIZADOS AS PROVAS OBJETIVAS; TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICAS E PSICOLÓGICA; SERÃO FECHADOS FALTANDO 05 CINCO MINUTOS ANTES DO INÍCIO DAS PROVAS COMPREENDENDO O HORÁRIO DE 08:55H E/OU 14:25, E/OU ATENDENDO OUTRAS PUBLICAÇÕES

7.3.3 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de decorrido 1 (uma) hora do seu início.

7.3.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, documento de identificação e comprovante de inscrição.

7.4. SOMENTE SERÁ ADMITIDO NA SALA DE PROVAS O CANDIDATO QUE ESTIVER MUNIDO DE CÉDULA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, OU CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO COM FOTOGRAFIA, OU CARTEIRA EXPEDIDA POR ÓRGÃOS OU CONSELHO DE CLASSE, QUE NA FORMA DA LEI, VALEM COMO INSTRUMENTO DE IDENTIDADE. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL, NÃO SENDO ACEITAS CÓPIAS, AINDA QUE AUTENTICADAS. OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DE MODO A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO. NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS OU QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS DIFERENTES DOS ACIMA ESTABELECIDOS;

7.5. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.

7.5.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverá ser registrada em Ata de Ocorrência de Sala.

7.6. Somente os candidatos Guarda Civil Municipal, classificados até 02 (duas) vezes o limite do número de vagas participarão do Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica, e Curso de Formação ofertado pela Administração Municipal.

7.7. DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA, NÃO SERÃO PERMITIDOS AOS CANDIDATOS PORTAREM BONÉ, ÓCULOS ESCUROS E UTILIZAREM APARELHOS CELULARES OU SIMILARES, CALCULADORAS OU SIMILARES, WALKMAN, IPODS, RECEPTORES OU SIMILARES, RELÓGIOS DIGITAIS, LIVROS, ANOTAÇÕES, IMPRESSOS OU QUAISQUER OUTROS MATERIAIS DE CONSULTA, BEM COMO A COMUNICAÇÃO ENTRE CANDIDATOS. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE DESCUMPRIR ESSA DETERMINAÇÃO.

7.8. Será **EXCLUÍDO** do concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 1(uma)hora do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva, Teste de aptidão Física e Avaliação Psicológica; Provas de Títulos.
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da Provas Objetivas; Teste de aptidão Física e Avaliação Psicológica; Provas de Títulos;
- i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;

7.09. Esgotado o tempo de realização da prova objetiva, o candidato deverá devolver o **CARTÃO RESPOSTA**, devidamente preenchido e assinado.

7.10. O **CADERNO DE QUESTÕES** só poderá ser levado pelo candidato depois de transcorridos **02h:30min (duas horas e trinta minutos)** do início da aplicação da prova. O candidato que terminar a prova antes desse prazo e quiser o **CADERNO DE QUESTÕES** poderá aguardar na sala em silêncio para não perturbar os outros candidatos.

7.11. Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada no **Cartão Resposta**.

7.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e

específicos, nem substituição do **CARTÃO RESPOSTA** por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.13. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.14. Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

7.15. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

7.16. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

7.17. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, este Edital.

7.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

7.19. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

7.20. O **INSTITUTO GRAÇA ARANHA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.21. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item 11 e seus subitens, deste Edital.

7.22. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso será divulgada no **endereço eletrônico www.igracaaranha.com.br**, bem como a relação das notas da Provas Objetivas; Teste de aptidão Física e Avaliação Psicológica; Provas de Títulos estando em ordem de classificação dos candidatos por cargo.

7.23. Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar os respectivos **CARTÕES DE RESPOSTAS** e se retirar do local de aplicação da Prova Teórica de Múltipla Escolha simultaneamente.

8. JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. SERÁ CONSIDERADO HABILITADO NA PROVA OBJETIVA, O CANDIDATO QUE OBTIVER, NO MÍNIMO, **50 % (CINQUENTA POR CENTO)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.

8.2. O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Concurso Público, seu nome e inscrição não irá compor as listas de habilitados

8.3. As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

QUADRO 1 – Disciplinas para os cargos de nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
▪ MECANICO DE AUTOMÓVEL	LINGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	MATEMÁTICA \ RACIOCÍNIO LÓGICO	5+5= 10	2,5	25
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	2,5	37,5
	CONHECIMENTOS GERAIS	5	2,5	12,5
TOTAL				100

QUADRO 2 – Disciplinas para os cargos de nível FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
▪ AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LINGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
▪ MOTORISTA CATEGORIA "D"	MATEMÁTICA	10	2,5	25
▪ VIGIA	RACIOCÍNIO LÓGICO	5	2,5	12,5
▪ ZELADOR	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	2,5	25
	CONHECIMENTOS GERAIS	5	2,5	12,5
TOTAL		40		100

QUADRO 3 – Disciplinas para os cargos de NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
▪ FISCAL SANITÁRIO	LINGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
▪ FISCAL TRIBUTÁRIO	MATEMÁTICA	10	2,5	25
▪ GUARDA CIVIL MUNICIPAL	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	10	2,5	25
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	2,5	25
TOTAL		40		100

QUADRO 4 – Disciplinas para os cargos de NÍVEL MÉDIO COMPLETO E TECNICO

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
▪ TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	MATEMÁTICA \ RACIOCÍNIO LÓGICO	5 + 5 =10	2,5	25
	CONHECIMENTOS GERAIS	5	2,5	12,5
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	2,5	37,5
TOTAL		40		100

QUADRO 5 – Disciplinas para os cargos de NÍVEL SUPERIOR

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
▪ ASSISTENTES SOCIAL ▪ ENFERMEIRO (A) ▪ ENGENHEIRO (A) CIVIL ▪ FISIOTERAPEUTA ▪ MÉDICO (A) ▪ NUTRICIONISTA ▪ PEDAGOGO (A) ▪ PSICOLOGO (A)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	CONHECIMENTOS GERAIS	5	2,5	12,5
	RACIOCÍNIO LÓGICO \ NOÇÕES DE INFORMÁTICA	5+5= 10	2,5	25
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	2,5	37,5
TOTAL		40		100

8.4. Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48 (horas) após a realização das provas no endereço eletrônico: www.igracaaranha.com.br.

9. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será considerado aprovado e classificado no Concurso, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:

- Ter obtido, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.
- Ter sido classificado até 02 (duas) vezes o número de vagas para os Níveis Superior.
- Ter sido classificado até 02 (duas) vezes o número de vagas para os Níveis Médio Completo e Técnico
- Ter sido classificado até 01 (uma) vezes o número de vagas para os Níveis Fundamental Completo, determinado para cada cargo apresentado no **ANEXO I** deste edital. Com **EXCEÇÃO** do Guarda Civil Municipal em conformidade com a norma editalícia prevista no item 7.6.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.

9.3. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº10741/2003 (Estatuto do Idoso).

9.4. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- 1º- Tenha obtido o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova Objetiva;
- 2º- Tenha obtido a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 3º- Tenha maior idade dentre os de idade inferior a 60(sessenta) anos;

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

10.1. Os candidatos a **Guarda Civil Municipal** submeter-se-ão as etapas conforme descritas abaixo:

10.2. Os candidatos aprovados 02 (duas) vezes o número de vagas na prova objetiva serão convocados para apresentação de títulos no **dia e horário e local** marcado no **Edital de Convocação**.

10.2. Os candidatos aprovados 02 (duas) vezes o número de vagas na prova objetiva serão convocados para Prova de Títulos, Teste de Aptidão Física e posteriormente a Avaliação Psicológica.

10.3. Deverão se apresentar **dia e horário e local** marcado no **Edital de Convocação para, Teste de Aptidão Física**, apresentado Atestado Médico original (autorização médica). O referido Atestado Médico deverá ser entregue no ato de apresentação para realização da avaliação de aptidão física e obedecerá, rigorosamente, à ordem classificatória.

10.3.1.. Deverão ser observados os seguintes tópicos no **Atestado Médico** que o candidato deverá apresentar: hipertensão arterial, ausência ou perda parcial de qualquer segmento do corpo que comprometa seu bom desempenho físico, qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo tais como: deformidades, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas, hérnias, varizes de membros inferiores e tatuagens em áreas expostas.

10.4. A segunda etapa compreende os testes de Avaliação de Aptidão Física propriamente dita e será realizada pelos candidatos aprovados na prova objetiva os quais serão convocados através de Edital de convocação.

10.4.1. Quando convocado para a avaliação, o candidato deverá se apresentar com antecedência mínima de **01 (uma) hora**, no local e horário estipulado no Edital de Convocação portando o documento de identidade que foi utilizado no ato da inscrição, o comprovante de confirmação de inscrição e o atestado médico.

10.4.2. O candidato que se apresentar para realizar a prova de aptidão física em estado etílico (embriagado) ou sob efeito de estimulantes (drogas), será impedido de realizar a prova.

10.4.3. O teste de Avaliação de Aptidão Física tem caráter **Eliminatório** sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO**.

10.4.3.1. - O candidato deverá portar vestimenta adequada à realização da avaliação.

10.4.3.2. – O exame de avaliação de aptidão física constará de **TESTE DE RESISTÊNCIA E FORÇA**, com metas a serem alcançadas, tendo como pré-requisito a apresentação de **ATESTADO MÉDICO**;

10.4.3.3. – Estará **Apto** o candidato que for aprovado em todos os testes de aptidão física;

10.4.2.4. – Não será concedida segunda chamada, sendo considerado **INAPTO** o candidato que, no momento da realização da prova, apresentar quaisquer alterações fisiológicas, psicológicas ou impedimento momentâneo (contusões, fraturas, luxações, gravidez e outros) que o impossibilitem de submeter-se aos testes ou diminuam sua capacidade física ou orgânica.

1- Avaliação do componente cardiorrespiratório.

a) Protocolo de testagem utilizando técnica de campo.

b) Teste de corrida de 2.400 metros.

c) Metodologia: o teste consiste em cronometrar o tempo gasto pelo avaliado para percorrer a distância de 2.400 metros.

d) Com o resultado apurado, identificar na tabela (anexo), em função do sexo e idade, o nível de capacidade aeróbica do candidato avaliado.

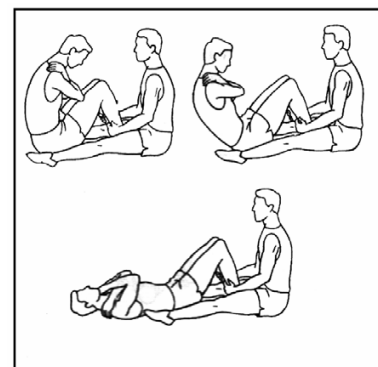
e) Classificados os candidatos que alcançarem os tempos da **CATEGORIA - NÍVEL MÉDIO DE CAPACIDADE AERÓBICA**, conforme tabela.

Categoria	13/19 anos	20/29 anos	30/39anos
I. M. Fraca Homem Mulher	15min 31seg ›18min 31seg	›16min 01seg ›19min 01seg	›16min 31seg ›19min 31seg
II. Fraca Homem Mulher	12:11 – 15:30 16:55 – 18:30	14:01 – 16:00 18:31 – 19:00	14:46 - 16:30 19:01 – 19:30
III. Média Homem Mulher	10:49 – 12:10 14:31 – 16:54	12:01 – 14:00 15:55 – 18:30	12:31 – 14:45 16:31 – 19:00
IV. Boa Homem Mulher	09:41 – 10:48 12:30 – 14:30	10:46 – 12:00 13:31 – 15:54	11:01 – 12:30 14:31 - 16:30
V. Excelente Homem Mulher	08:37 – 09:40 11:50 – 12:29	09:45 – 10:45 12:30 – 13:30	10:00 – 11:00 13:00 – 14:30
VI. Superior Homem Mulher	08min37seg 11min50seg	09min45seg 12min30seg	10min00seg 13min00seg

2-Resistência Abdominal

a) **Objetivo:** medir a resistência da musculatura abdominal por meio da flexão do tronco.

b) **Metodologia para ambos os sexos:** Executar o maior número de abdominais em **60 segundos**, da seguinte forma: O candidato deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos fletidos formando um ângulo de 90 graus. As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O candidato deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do candidato também deverá estar em contato com o solo. Um membro da equipe de avaliação deverá segurar os tornozelos do candidato, mantendo o ângulo de 90 graus, e assegurando que os pés fiquem em contato com o solo durante o teste. O candidato deverá elevar o tronco até que os cotovelos toquem as coxas e voltar à posição inicial. Cada toque dos cotovelos nas coxas constitui uma flexão. Só serão considerados válidos os movimentos executados corretamente e completos.



c) **Resultado:** Será a contagem do nº. de toques dos cotovelos nas coxas, executados de maneira correta em 60 segundos, e estarão classificados os candidatos que alcançarem a **CATEGORIA - NÍVEL MÉDIO**, em **uma única tentativa para ambos os sexos**;

TABELA DE ABDOMINAIS PARA HOMENS

IDADE	15/19 anos	20/29 anos	30/39 anos
FRACO	< = 32	< = 28	< = 21
REGULAR	33 – 37	29- 32	22 – 26
MÉDIO	38 – 41	33- 36	27 – 30
BOM	42 – 47	37 – 42	31 – 35
EXCELENTE	> = 48	> = 43	> = 36

Fonte da Tabela acima:(Pollock, M.L.; Wilmore,J.H.,Exercícios na Saúde e na Doença,2ª ed.,MEDSI, R.J,1993)

TABELA DE ABDOMINAIS PARA MULHERES

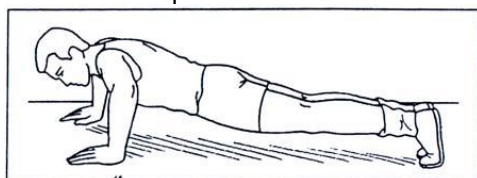
IDADE	15/19 anos	20/29 anos	30/39 anos
FRACO	< = 26	< = 20	< = 14
REGULAR	27 – 31	21 – 24	15 – 19
MÉDIO	32 – 35	25 – 30	20 – 23
BOM	36 – 41	31 – 35	24 – 28
EXCELENTE	> = 42	> = 36	> = 29

Fonte da Tabela acima: (Pollock, M.L.;Wilmore,J.H.,Exercícios na Saúde e na Doença,2ª ed.,MEDSI, R.J,1993)

3-RESISTÊNCIA DE MEMBROS SUPERIORES

a) **Objetivo:** Flexão e extensão de braço e antebraço: realizar o maior número repetições possíveis em uma única tentativa. Serão aprovados os candidatos de ambos os sexos que alcançarem a **CATEGORIA - NÍVEL MÉDIO** conforme tabela.

Observe o esquema:



HOMEM

MULHER

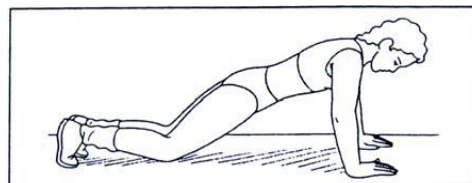


Ilustração da Flexão dos Braços (Pollock e Wilmore)

TABELA DE RESISTÊNCIA DE MEMBROS SUPERIORES – HOMENS

IDADE	15/19 anos	20/29 anos	30/39 anos
FRACO	< = 17	< = 16	< = 11
REGULAR	18 – 22	17 – 21	12 – 18
MÉDIO	23 – 28	22 – 28	17 – 21
BOM	29 – 38	29 – 35	24 – 29
EXCELENTE	> = 39	> = 36	> = 30

Fonte da Tabela acima: (Pollock, M.L.;Wilmore,J.H.,Exercícios na Saúde e na Doença,2ª ed.,MEDSI, R.J,1993)

TABELA DE RESISTÊNCIA DE MEMBROS SUPERIORES – MULHERES

IDADE	15/19 anos	20/29 anos	30/39 anos
FRACO	< =11	< = 09	< = 07
REGULAR	12 – 17	10 – 14	08 – 12
MÉDIO	18 – 24	15 – 20	13 – 19
BOM	25 – 32	21 – 29	20 – 26
EXCELENTE	> = 33	> = 30	> = 27

Fonte da Tabela acima:(Pollock, M.L.;Wilmore,J.H.,Exercícios na Saúde e na Doença,2ª ed.,MEDSI, R.J,1993)

Metodologia: Homens: os movimentos serão executados com o candidato no chão, deitado de barriga para baixo, as mãos colocadas sobre o chão, braços estendidos na linha e largura dos ombros. O peito deve tocar o chão a cada movimento e os braços devem se estender na volta. As costas devem ficar retas. O exercício deve ser feito até a

exaustão (contar o número de repetições) **Mulheres:** Deitar de barriga para baixo no chão, com o corpo reto e as pernas unidas. Dobrar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão. No nível dos ombros. Erguer o corpo até os braços ficarem estendidos e o peso suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos; não curvar os quadris nem as costas. A seguir, dobrar os braços até que o peito toque o solo. As pernas ou a cintura não devem tocar o solo, o peso continua a ser suportado pelos braços e joelho (contar o número de repetições), completas e corretas.

10.3. A terceira etapa compreende o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal destinado aos candidatos considerados APTOS nos testes de Teste de aptidão Física e Avaliação Psicológica.

10.3.1 A data de realização do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal será realizada em data posteriormente divulgada pela Comissão de Concurso e publicada no Órgão Oficial do Município ou através do site: www.igracaaranha.com.br.

10.3.2. Os Guarda Civil Municipal APTOS ao cargo serão convocados pela Administração Municipal para participar do Curso de Formação, no dia designado para seu início, após convocação feita por publicação no Órgão Oficial do Município importará em eliminação do candidato no Concurso Público, não sendo admitida, sob fundamento algum, a prorrogação do prazo ou a relevação da falta.

10.4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.4.1. A Avaliação Psicológica terá caráter **Eliminatório** e ocorrerá após a realização da prova de conhecimentos, sendo aplicada somente para os candidatos não eliminados em conformidade com o Item 9.0. e seus subitens.

10.4.2. Os candidatos selecionados para a Avaliação Psicológica serão convocados por Edital publicado com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência da data de sua realização, no endereço eletrônico: www.igracaaranha.com.br.

10.4.3 O Edital previsto no Subitem 10.4.2, indicará a data, o local, o horário de realização e os critérios da Avaliação Psicológica, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de outras informações que se fizerem necessárias.

10.4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Avaliação Psicológica e o comparecimento no dia e horário determinados.

10.4.5. Na Avaliação Psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e/ou coletiva que avaliarão sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra potencialidade, traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossociais adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo, sendo considerado **APTO** ou **INAPTO** para o exercício das funções inerentes ao cargo.

10.4.6. Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar ou for considerado **INAPTO** na Avaliação Psicológica.

10.4.7 A inaptidão, como resultado na Avaliação Psicológica, não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Às questões das provas objetivas no período de 48 horas (dois dias) após sua divulgação
- b) Gabaritos preliminares no período de 48 horas (dois dias) após sua divulgação;
- c) Ao resultado do Edital preliminar dos candidatos para teste de aptidão física e psicológica somente para o **Cargo Guarda Civil Municipal** no período de 48 horas (dois dias) após sua divulgação;
- d) Ao resultado final preliminar no intervalo de no período de 48 horas (dois dias) após sua divulgação.
- e) Todo e qualquer recursos feito \ realizado após as 48 horas (dois dias) da divulgação\publicação de qualquer resultado editalício será julgado improcedente\ intempestivo.

11.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção. Quanto à prova de títulos, o recurso caberá para o critério de contagem dos pontos. Para a interposição, deve-se utilizar formulário próprio constante deste Edital – **ANEXO VIII**.

11.3. Os recursos deverão ser interpostos em obediência aos prazos elencados no Cronograma de Execução do Concurso Público presentes neste Edital.

11.3.1. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação do resultado final, **EXCLUSIVAMENTE**, para que haja a retificação de eventual erro material.

11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Os recursos deverão ser protocolados na sede do **INSTITUTO GRAÇA ARANHA** ou pelo e-mail concurso decentronovodomaranhão@igracaaranha.com.br.

11.5. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

11.6. Os candidatos deverão enviar o recurso em 01 (uma) vias digitadas. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo de recurso apresentado no **ANEXO VIII** deste Edital.

11.7. A BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO CONSTITUI-SE COMO ÚNICA E ÚLTIMA INSTÂNCIA PARA A ANÁLISE DOS RECURSOS, SENDO SOBERANA EM SUAS DECISÕES, RAZÃO PELA QUAL NÃO CABERÃO RECURSOS ADICIONAIS.

11.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

11.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos

presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

11.11. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

11.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos **DEFERIDOS** bem como aos **INDEFERIDOS**.

11.13. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

11.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site do **INSTITUTO GRAÇA ARANHA** e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado final preliminar do Concurso será divulgado no endereço eletrônico www.igracaaranha.com.br no dia **20 \ 10 \ 2015**;

12.2. O resultado **Final do Concurso** será divulgado e publicado no Diário Oficial do Estado/Maranhão, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado no endereço eletrônico www.igracaaranha.com.br no dia **28 \ 10 \ 2015**.

12.3. Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário dos Municípios.

13.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência.

13.3. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em que constará o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como via correspondência oficial endereçada à residência do candidato.

13.4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.
- c) Recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

13.5. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pela Junta Médica designada pela **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA**, por ocasião da nomeação.

13.6. Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição.

13.7. Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo** especificada neste Edital e outros documentos que a **Prefeitura de Centro Novo do Maranhão - MA** julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.

14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

14.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

14.5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA** e serão publicados no Diário Oficial do Estado, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso pela entidade organizadora do certame.

14.6. Serão publicados no Diário Oficial do Estado apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

14.7. Cabe à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total

dos habilitados.

14.8. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.

14.9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

14.10. É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

14.11. A Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA e o INSTITUTO GRAÇA ARANHA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

14.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

14.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

14.15. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA e pelo INSTITUTO GRAÇA ARANHA, no que a cada um couber.

14.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

14.18. A Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA e o INSTITUTO GRAÇA ARANHA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

14.19. São impedidos de participarem deste Concurso Público os funcionários do INSTITUTO GRAÇA ARANHA e seus parentes, bem como os membros dos Comissão Especial Para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA consanguíneos ou por afinidade, até 3.º (terceiro) grau.

14.20. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Centro Novo do Maranhão - MA, 01 de junho de 2015.

**Sr. Venâncio Barros Correa
Presidente da Comissão de Concurso Publico**

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIO E TAXA.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
COD.	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
101	ASSISTENTE SOCIAL	Sec. Mun. de Assistência Social POLO 01 - Sede (Quadras 20; 25; 30; 35; 40; Cipoeiro e Barreira Vermelha)	01	--	30 semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.	R\$ 2.040,00	R\$ 60,00
102	ASSISTENTE SOCIAL	Sec. Mun. de Assistência Social POLO 03 - Chega Tudo (Q.03; 04;07;50;55;60;65; Bom Lugar; Cocal e Barro Branco)	01	--	30 semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.	R\$ 2.040,00	R\$ 60,00
103	ENFERMEIRO (A)	Secretaria Municipal de Saúde POLO 01 - Sede (Quadras 20; 25; 30;35; 40; Cipoeiro e Barreira Vermelha)	01	--	30 semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 2.750,00	R\$ 60,00
104	ENFERMEIRO (A)	Secretaria Municipal de Saúde POLO 03 - Chega Tudo (Q.03; 04;07;50;55;60;65; Bom Lugar; Cocal e Barro Branco)	03	--	30 semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 2.750,00	R\$ 60,00
105	ENGENHEIRO CIVIL (A)	Sec. Mun. Infraestrutura POLO 01, POLO 02 E POLO 03.	01	--	30 semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.	R\$ 3.000,00	R\$ 60,00
106	FISIOTERAPEUTA	Secretaria Municipal de Saúde POLO 01, POLO 02 E POLO 03	01	--	30 semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	R\$ 2.750,00	R\$ 60,00
107	MÉDICO (A)	Secretaria Municipal de Saúde POLO 01 - Sede (Quadras 20; 25; 30; 40; Cipoeiro e Barreira Vermelha)	01	--	30 semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, e especialização na área, fornecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Medicina	R\$ 7.600,00	R\$ 60,00
108	MÉDICO (A)	Secretaria Municipal de Saúde POLO 03 - Chega Tudo (Q.03; 04;07;50;55;60; 65; Bom Lugar; Cocal e Barro Branco)	01	--	30 semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, e especialização na área, fornecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Medicina	R\$ 7.600,00	R\$ 60,00
109	NUTRICIONISTA	Secretaria de Educação POLO 01, POLO 02 E POLO 03.	01	--	30 semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.	R\$ 2.040,00	R\$ 60,00
110	PEDAGOGO (A)	Secretaria Municipal de Assistência Social POLO 01, POLO 02 E POLO 03	01	--	30 semanais	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior (bacharelado ou Licenciatura) em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	R\$ 2.999,00	R\$ 60,00
111	PEDAGOGO (A)	Secretaria Municipal de Educação POLO 01 - Sede -(Quadras 20; 25; 30;35; 40; Cipoeiro e Barreira Vermelha)	01	--	30 semanais	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior (bacharelado ou Licenciatura) em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	R\$ 2.999,00	R\$ 60,00
112	PSICOLOGO (A)	Secretaria de Administração POLO 01, POLO 02 E POLO 03.	01	--	30 semanais	Diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Psicologia.	2.040,00	R\$ 60,00

ENSINO MÉDIO COMPLETO								
COD.	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
113	FISCAL SANITÁRIO	Administração POLO 01, POLO 02 E POLO 03.	02	--	40 semanais	Ensino Médio ou Equivalente com apresentação do Diploma	R\$ 1.020,00	R\$ 45,00
114	FISCAL TRIBUTÁRIO	Administração POLO 01, POLO 02 E POLO 03,	01	--	40 semanais	Ensino Médio ou Equivalente com apresentação do Diploma	R\$ 1.020,00	R\$ 45,00
115	GUARDA MUNICIPAL CIVIL	Administração POLO 01, POLO 02 E POLO 03.	12	--	40 semanais	Ensino Médio ou Equivalente (completo) com apresentação do Diploma e aprovação em Curso de Formação + Carteira Nacional de Habilitação categoria AB (carro e moto)	R\$ 788,00	R\$ 45,00

ENSINO MÉDIO COMPLETO E TECNICO								
COD.	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
116	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde POLO 01 - Sede (Quadras 20; 25; 30;35; 40; Cipoeiro e Barreira Vermelha)	01	--	40 semanais	Ensino Médio ou Equivalente com apresentação do Diploma acrescido do Curso Técnico em Enfermagem + + Registro no COREN como Técnico.	R\$ 1.120,00	R\$ 45,00
117	TECNICO (A) EM ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde POLO 03 - Chega Tudo (Q.03; 04;07;50;55;60 e 65; Bom Lugar; Cocal e Barro Branco)	02	--	40 semanais	Ensino Médio ou Equivalente com apresentação do Diploma acrescido do Curso Técnico em Enfermagem + + Registro no COREN como Técnico.	R\$ 1.120,00	R\$ 45,00

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
COD.	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
118	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Sec. Municipal de Educação POLO 01 - Sede (Quadras 20; 25; 30;35 40; Cipoeiro e Barreira Vermelha)	03	-	40 semanais	Ensino Fundamental Completo com apresentação da Declaração e certificado com histórico	R\$ 788,00	R\$ 35,00
119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Sec. Municipal de Educação POLO 02 - Limão (Q.35 Vila Sabiá; Q.35 Beira Rio; Q.40 Água Azul e Q.40 Pico Eixo).	01	-	40 semanais	Ensino Fundamental Completo com apresentação da Declaração e certificado com histórico	R\$ 788,00	R\$ 35,00
120	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Sec. Mun de Educação POLO 03 - Chega Tudo (Q.03; 04;07;50;55;60 e 65; Bom Lugar; Cocal e Barro Branco	04	-	40 semanais	Ensino Fundamental Completo com apresentação da Declaração e certificado com histórico	R\$ 788,00	R\$ 35,00
121	MOTORISTA CATEGORIA "D"	Sec. Mun. Administração POLO 01, POLO 02 E POLO 03	02	-	40 semanais	Idade mínima de 18 (dezoito) anos; Habilitação Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"; Estar apto a conduzir o veículo em rodovias municipais, estaduais e federal, sobretudo, para os grandes centros urbanos + 02 (anos) anos de experiência devidamente comprovada	R\$ 1.020,00	R\$ 35,00
122	VIGIA	Secretaria Municipal de Saúde POLO - 01 - Sede (Quadras 20; 25; 30; 35;40; Cipoeiro e Barreira Vermelha)	01	-	40 semanais	Ensino Fundamental Completo com apresentação da Declaração e certificado com histórico	R\$ 788,00	R\$ 35,00
123	VIGIA	Secretaria Municipal de Saúde POLO - 02 - Limão (Q.35 Vila Sabiá; Q.35 Beira Rio; Q.40 Água Azul e Q.40 Pico Eixo).	01	-	40 semanais	Ensino Fundamental Completo com apresentação da Declaração e certificado com histórico	R\$ 788,00	R\$ 35,00

124	VIGIA	Secretaria Municipal de Saúde POLO 03 – Chega Tudo Q.03; 04;07;50;55;60;65; Bom Lugar; Cocal e Barro Branco)	01	-	40 semanais	Ensino Fundamental Completo com apresentação da Declaração e certificado com histórico	R\$ 788,00	R\$ 35,00
125	VIGIA	Sec. Municipal de Educação POLO 01- Sede (Quadras 20; 25; 30;35; 40; Cipoeiro e Barreira Vermelha)	01	-	40 semanais	Ensino Fundamental Completo com apresentação da Declaração e certificado com histórico	R\$ 788,00	R\$ 35,00
126	VIGIA	Sec. Municipal de Educação POLO 03 – Chega Tudo (Q.03; 04;07;50;55;60;65; Bom Lugar; Cocal e Barro Branco)	02	-	40 semanais	Ensino Fundamental Completo com apresentação da Declaração e certificado com histórico	R\$ 788,00	R\$ 35,00
127	ZELADOR	Secretaria Municipal de Saúde POLO 02 - Limão (Q.35 Vila Sabiá; Q.35 Beira Rio; Q.40 Água Azul e Q.40 Pico Eixo).	2	-	40 semanais	Ensino Fundamental Completo com apresentação da Declaração e certificado com histórico	R\$ 788,00	R\$ 35,00
128	ZELADOR	Secretaria Municipal de Saúde POLO 03 – Chega Tudo (Q.03; 04;07;50;55;60;65; Bom Lugar; Cocal e Barro Branco)	3	-	40 semanais	Ensino Fundamental Completo com apresentação da Declaração e certificado com histórico	R\$ 788,00	R\$ 35,00
129	ZELADOR	Sec. Municipal de Educação POLO 01 – Sede (Quadras 20; 25; 30;35; 40; Cipoeiro e Barreira Vermelha)	2	-	40 semanais	Ensino Fundamental Completo com apresentação da Declaração e certificado com histórico	R\$ 788,00	R\$ 35,00
130	ZELADOR	Sec. Municipal de Educação POLO 03 – Chega Tudo (Q.03; 04;07;50;55;60 E 65.)	2	-	40 semanais	Ensino Fundamental Completo com apresentação da Declaração e certificado com histórico.	R\$ 788,00	R\$ 35,00
131	ZELADOR	Sec. Municipal de Educação POLO 02 -Limão (Q.35 Vila Sabiá; Q.35 Beira Rio; Q.40 Água Azul E Q.40 Pico Eixo).	1	-	40 semanais	Ensino Fundamental Completo com apresentação da Declaração e certificado com histórico	R\$ 788,00	R\$ 35,00

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

COD.	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
132	MECANICO AUTOMÓVEL DE	Sec. Mun. Infraestrutura POLO 01, POLO 02 E POLO 03.	01	-	40 semanais	Ensino fundamental incompleto + 03 (três) anos de experiência devidamente comprovada como mecânico de veículos leves + Carteira Nacional de Habilitação categoria AB (carro e moto) ou categoria superior	1.020,00	R\$ 35,00

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL – Prestar assistência de caráter social aos indivíduos carentes da comunidade, diagnosticando e analisando as necessidades materiais, financeiras e psicossociais: promover a integração dos servidores no ambiente de trabalho através de orientação e acompanhamento: coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, entre outros. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas: elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho: participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura; organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados; orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros: organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena: aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais: promover campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e gravidez precoce: acompanhar com o Conselho Tutelar casos de crianças e adolescentes em situação de risco; orientar sobre os direitos de cidadania e sobre o acesso à rede municipal de assistência e promoção social e de saúde; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação: executar outras atividades correlatas ou decorrentes.

ENFERMEIRO – Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, relativas à observação e ao cuidado com os clientes, de modo geral. Administrar medicamentos e tratamentos prescritos, bem como aplicar medidas destinadas à prevenção de doenças, atuando em unidades assistenciais de enfermagem, auditoria de enfermagem, controle de infecção hospitalar, epidemiologia, centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internação e demais setores do hospital. Executar outras atividades inerentes à especialidade e necessidades do âmbito do trabalho.

ENGENHEIRO CIVIL - tem como responsabilidade realizar o planejamento, a coordenação e a execução dos mais variados tipos de construções, propondo métodos e técnicas construtivas mais eficientes para cada caso. Também realiza o controle de qualidade dos insumos utilizados e dos serviços realizados no âmbito: **CONSTRUÇÃO CIVIL** - Topografia, Batimetria e Georreferenciamento. Infra-estrutura Territorial e Atividades multidisciplinares referentes a Planejamento Urbano e Regional no âmbito da Engenharia Civil. Sistemas, Métodos e Processos da Construção Civil. Tecnologia da Construção Civil. Industrialização da Construção Civil. Edificações. Impermeabilização e Isotermia. Terraplenagem, Compactação e Pavimentação. Estradas, Rodovias, Pistas e Pátios. Terminais Aeroportuários e Heliportos. Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Resistência dos Materiais. Patologia e Recuperação das Construções. Instalações, Equipamentos, Componentes e Dispositivos Hidro-Sanitários, de Gás, de Prevenção e Combate a Incêndio. Instalações Elétricas em Baixa Tensão e Tubulações Telefônicas e Lógicas para fins residenciais e comerciais de pequeno porte. - **SISTEMAS ESTRUTURAIS** - Estabilidade das Estruturas. Estruturas de Concreto, Metálicas, de Madeira e Outros Materiais. Pontes e Grandes Estruturas. Barragens. Estruturas Especiais. Pré-moldados.- **GEOTECNIA** - Sistemas, Métodos e Processos da Geotecnia e da Mecânica dos Solos e das Rochas. Sondagem, Fundações, Obras de Terra e Contenções, Túneis, Poços e Taludes.- **TRANSPORTES** - Infra-estrutura Viária. Rodovias, Ferrovias, Metrovias, Aerovias, Hidrovias. Terminais Modais e Multimodais. Sistemas e Métodos Viários. Operação, Tráfego e Serviços de Transporte Rodoviário, Ferroviário, Metroviário, Aeroviário, Fluvial, Lacustre, Marítimo e Multimodal. Técnica e Economia dos Transportes. Trânsito, Sinalização e Logística. Informações Espaciais.- **HIDROTECNIA**- Hidráulica e Hidrologia Aplicadas. Sistemas, Métodos e Processos de Aproveitamento Múltiplo de Recursos Hídricos. Regularização de Vazões e Controle de Enchentes. Obras Hidráulicas Fluviais e Marítimas. Captação e Adução de Água para Abastecimento Doméstico e Industrial. Barragens e Diques. Sistemas de Drenagem e Irrigação. Vias Navegáveis, Portos, rios e canais.

FISIOTERAPEUTA - Atribuições Genéricas do Cargo: Planejamento, execução, acompanhamento e controle dos serviços gerais de fisioterapia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço. Planejamento, execução, acompanhamento e controle dos serviços gerais de fisioterapia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço.

MÉDICO – Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na

investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

NUTRICIONISTA – Elaborar avaliação nutricional dos pacientes nos programas diversos da saúde e da educação. Supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação escolar a serem adquiridos, avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar cardápios para alunos de Escolas e Centros de Educação Infantil, a fim de garantir uma alimentação balanceada. Organizar cardápios e dietas e sob prescrição médicas elaborar a alimentação de enfermos e outras atividades inerentes à função.

PEDAGOGO - Planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional; Elaborar e viabilizar o desenvolvimento do currículo pleno da escola Estabelecer mecanismos que promovam qualidade do processo ensino-aprendizagem; coordenar e sistematizar o processo de rendimento escolar, Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Sistema Estadual de Ensino; Planejar e desenvolver atividades de apoio aos docentes nos ambientes de aprendizagem, presencial, especial ou a distância, para os profissionais da educação do Estado; Elaborar e executar em conjunto aos docentes e administrativos da escola a proposta política pedagógica da mesma; Apoiar a administração escolar a assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Articular-se com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Informar ao diretor (a) das necessidades de notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.

PSICÓLOGO - Analisar e avaliar mecanismos de comportamento humano, aplicando técnicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando orientação, seleção e treinamento no campo profissional. Realizar terapias clínicas e outras atividades correlatas no âmbito da Administração Municipal. Executar outras atribuições afins.

Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área educacional; Orientar alunos e docentes nos casos de desajustamento escolar, familiar ou de outra natureza; Estudar sistemas de movimentação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e das causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atenderem às necessidades individuais; Orientar os professores, auxiliando na solução dos problemas de ordem psicológica apresentados pelos alunos inseridos nas classes, promovendo a inclusão; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

FISCAL SANITÁRIO: fiscalizar o cumprimento da legislação sanitária, inspecionando produtos, estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de despojos, de lazer, habitacionais e terrenos baldios, realizar diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão, lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas, emitir documentos necessários à ação fiscal, informar e dar parecer para decisão superior em processos de ação fiscal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

FISCAL DE TRIBUTOS: Exercer a fiscalização de tributos municipais. Descrição das Atribuições: Executar tarefas de fiscalização de tributos municipais junto a estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços e demais entidades; Orientar contribuintes quanto ao cumprimento das leis e regulamentos fiscais; Autuar e lavrar autos de infração, para fazer cumprir a legislação tributária municipal; Outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores

GUARDA CIVIL MUNICIPAL: Realizar policiamento comunitário preventivo e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e civis no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos. Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações públicas municipais. Proteger os patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do município, inclusive adotando medidas educativas. Apoiar a administração municipal no exercício do poder de polícia administrativa e na vigilância patrimonial. Fazer cessar as atividades que violem as normas relativas à saúde, à defesa civil, ao sossego público, à higiene, à segurança e a outras de interesse da coletividade. Prestar segurança a eventos e a solenidades promovidas pela Prefeitura ou que tenham interesse público. Executar serviços de vigilância diuturna nos logradouros públicos: praças, jardins, propiciando o fortalecimento da segurança.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO E TECNICO

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM: Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas áreas de urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e outras áreas, de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias; realizar o acolhimento aos usuários; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações em prontuário, conforme critérios estabelecidos pelo COREN; acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, atuando inclusive como multiplicador; realizar o controle da cadeia de frio, aplicação e orientação de imunobiológicos; programar, orientar, supervisionar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro, conforme legislação vigente; exercer funções, de nível médio técnico, auxiliando o enfermeiro nas suas atividades, entre as quais: prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, entre outras definidas pela equipe de saúde; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e.mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades das Secretarias.

MOTORISTA – CNH CATEGORIAS “D” – Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos) para o transporte de pessoas, materiais e animais. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc. Zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

VIGIA – Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamento, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais. Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local. Prestar informações ao público e receber correspondências e encomendas. Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda. Verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos. Saber utilizar os equipamentos de proteção contra incêndio. Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras. Comunicar

imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas. Participar das atividades de capacitação desenvolvidas pela Prefeitura. Executar outras atribuições afins.

ZELADOR(A) – Efetuar, sob orientação da chefia imediata, serviços auxiliares de copa e cozinha, jardinagem, lavanderia, banheiro, limpeza e conservação. Realizar compras simples de materiais de expediente. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Fechar portas, janelas e outras vias de acesso. Executar outras atribuições afins.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

MECÂNICO DE AUTOMOVEIS: Estuda o componente ou conjunto mecânico a ser confeccionado ou reparado, analisando desenho, esboços, ilustrações técnicas, modelos, especificações e outras instruções, para estabelecer o roteiro de trabalho; seleciona materiais, ferramentas, instrumentos de medição, de traçagem e controle, seguindo o roteiro preestabelecido, para obter rendimento do trabalho; realiza a medição, marcação e traçagem do material, imprimindo linhas e pontos de referência e utilizando instrumentos, como régua, esquadro, paquímetro, micrômetro, transferidor, riscador, punções, grampinho e outros, para guiar a execução das operações; procede ao ajuste e manejo de máquinas-ferramentas, atuando nos comandos manuais ou automáticos, para cortar, furar, roscar, fresar, retificar e dar forma às peças, conforme especificações; usina, em bancada, elementos ou estruturas de máquinas, limando, raspando, serrando, roscando, por meio de limas, serras manuais, limadores e outros meios, para dar às peças as formas desejadas; faz a cementação, prevenindo, aquecimento ou outro tratamento nas peças, submetendo-as aos processos adequados, para dar-lhes as propriedades mecânicas requeridas; efetua soldagens, utilizando solda forte, solda a oxigás ou solda elétrica, para juntar partes componentes ou evitar vazamentos e fraturas; examina as peças confeccionadas, utilizando calibradores, verificadores, comparadores e outros instrumentos de controle, para verificar-se de sua correspondência às características estabelecidas; executa a montagem de conjuntos e subconjuntos, fazendo os reajustes convenientes, lubrificando-os e encaixando as peças segundo os esquemas de montagem, para obter o produto dentro do que determina o padrão de ajuste requerido na ordem de serviço; repara maquinismos, consertando ou substituindo peças e fazendo as regulagens necessárias, para devolver-lhes as condições de funcionamento; testa conjuntos novos ou recuperados, experimentando-os de forma real, para localizar possíveis falhas e providenciar as correções necessárias, com vistas a assegurar a qualidade dos produtos fabricados. Pode proteger as partes usinadas, utilizando produtos anticorrosivos. Pode fazer enchimento de manhões de árvore, operando máquina centrífugadora elétrica ou pistola de metalização ou fazendo operação equivalente em mancais.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO; MOTORISTA CATEGORIA “D”; VIGIA; ZELADOR (A)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculos Algébricos; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Geometrias.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Questões de raciocínio lógico na forma de problemas. Sequências de palavras e números. Comparação de figuras.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADE: Os avanços científicos e tecnológicos e os impactos no mundo atual. Cenário Nacional: Política, Economia e Cultura. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. **CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO:** Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos; **HISTÓRIA:** História do município, da emancipação até os dias atuais; principais fatos históricos ocorridos no município. **POLÍTICA:** História política do município; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal; Composição da Câmara Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO; MOTORISTA CATEGORIA “D”; MECANICO DE AUTOMÓVEL; VIGIA; ZELADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Protocolo/recepção de documentos; Classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos; Gestão do patrimônio, cadastro e convênios; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Noções de procedimentos administrativos; Noções de processos licitatórios; Preenchimento, encaminhamento e controle de documentos funcionais; Relações Humanas no Trabalho; Normas específicas para redação de correspondência oficial; Técnicas de atendimento ao público; Noções de Informática: Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows (Windows 7 e 8). Conceitos, arquitetura e utilização de Intranet e Internet. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos e impressão; Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint 2010; Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA CATEGORIA “D”: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS VIGIA: Noções de segurança no trabalho: EPIS - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Vigilância do Patrimônio Público; Atendimento ao Público; Ética profissional; Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Prevenção e Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Competência do Vigia no seu local de trabalho; Realização de atividades de rondas diurnas e noturnas. Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS ZELADOR (A): Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, mobiliário, em geral; coleta seletiva de lixo; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza; conhecimentos de serviços de copa; conhecimentos relacionados ao programa de alimentação escolar – cozinhas, produção de refeições para os alunos, produtos alimentícios, guarda e estocagem de produtos alimentícios; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Serviços de copa e cozinha, na limpeza e manutenção de ambientes internos; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo. Uso correto de instrumentos manuais (facões, chave de fendas, enxadas, foice). Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Conhecimentos básicos inerentes ao respeito e atenção aos colegas de trabalho, às autoridades; conhecimentos sobre a área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo. Ética profissional. Higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e uso correto dos materiais e ferramentas de trabalho. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: MECANICO DE AUTOMÓVEL

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; sinônimos e antônimos; gênero, número e grau do substantivo e adjetivo; divisão silábica; interpretação de texto.

MATEMÁTICA: conjuntos; números naturais, múltiplos e divisores; números racionais; sistema de numeração decimal; operações fundamentais; sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; sistema monetário brasileiro; problemas.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Questões de raciocínio lógico na forma de problemas. Sequências de palavras e números. Comparação de figuras.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADE: Os avanços científicos e tecnológicos e os impactos no mundo atual. Cenário Nacional: Política, Economia e Cultura. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. **CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO:** Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos; **HISTÓRIA:** História do município, da emancipação até os dias atuais; principais fatos históricos ocorridos no município. **POLÍTICA:** História política do município; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal; Composição da Câmara Municipal

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO; MOTORISTA CATEGORIA “D”; MECANICO DE AUTOMÓVEL; VIGIA; ZELADOR

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS MECANICO DE AUTOMOVEIS: Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função; Noções de Manutenção Geral.

ENSINO MEDIO COMPLETO E COM CURSO TECNICO

CARGO: FISCAL SANITÁRIO; FISCAL TRIBUTÁRIO; GUARDA CIVIL MUNICIPAL; TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA : Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias

INFORMÁTICA: Noções básicas de computadores (Discos Flexível, Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU, Software, Hardware), Sistemas Operacionais atualizados (LINUX e Microsoft Windows), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), a Internet e seus navegadores, MS-Outlook.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. Interpretação de sequências numéricas; Interpretação de sequências lógicas através do uso de figuras; Interpretação de sequências lógicas através do uso de símbolos. Problemas de raciocínio lógico envolvendo situações do cotidiano.

Observação: O conteúdo Informática não será aplicado para os candidatos inscritos no cargo de Técnico (a) em Enfermagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENSINO MEDIO COMPLETO E COM CURSO TECNICO

CARGO: FISCAL SANITÁRIO; FISCAL TRIBUTÁRIO; GUARDA CIVIL MUNICIPAL; TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL SANITÁRIO: Saúde Coletiva: ações de assistência, prevenção e promoção da saúde; Origem e história da vigilância sanitária no Brasil; Conceito de vigilância sanitária: finalidade, competência e responsabilidades; Modelos organizativos da vigilância sanitária: modelo tradicional X nova vigilância sanitária; Vigilância sanitária no SUS: relações com a atenção primária e com as demais vigilâncias. 6. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária: atribuições e competências das esferas federal, estadual e municipal; Conceitos operativos e complementares em vigilância sanitária; Vigilância sanitária e poder de polícia administrativa: atributos do poder de polícia; Ação regulatória: ambiente, produtos e serviços de interesse em saúde; Meios de atuação em vigilância sanitária: fases do controle sanitário de produtos e serviços; Ações educativas em vigilância sanitária; Atribuições do Fiscal Sanitária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL TRIBUTÁRIO: Noções gerais sobre tributação; Competência Tributária; Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários; Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias; Tributos de Competência da União; Tributos de Competência dos Estados; Tributos de Competência dos Municípios; Repartição das Receitas Tributárias; Simples Nacional; Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária; Obrigação Tributária Principal e Acessória; Fato Gerador da Obrigação Tributária; Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária; Domicílio Tributário; Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações; Denúncia Espontânea; Crédito Tributário; Constituição do Crédito Tributário; Lançamento. Modalidades de Lançamento; Hipóteses de alteração do lançamento; Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades; Extinção do Crédito Tributário. Modalidades; Pagamento Indevido; Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades; Garantias e Privilégios do Crédito Tributário; Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas; Código Tributário do Município

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS GUARDA CIVIL MUNICIPAL: Fundamentos e técnicas de vigilância e preservação do patrimônio público e proteção ao cidadão; noções de respeito e cidadania no trato com as pessoas, noções de legislação de trânsito, direito e legislação civil e criminal; questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho e execução de outras atividades correlatas. Constituição Federal de 1988: Título 2 - Dos direitos e garantias fundamentais; Capítulo 1 - Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Artigo 5º e seus incisos. Direito Penal (Código Penal: Decreto-lei nº 2.848/1940): dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral (arts. 312 a 327). Noções das normas do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), Lei Maria da Penha. Noções sobre segurança individual, coletiva e de instalações. A declaração Universal dos Direitos Humanos. Relações humanas. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. Comportamento profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento ao público, comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, objetividade, capacidade de liderança. Símbolos químicos e seus significados. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho. Política de acessibilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TECNICO (A) EM ENFERMAGEM: PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM (Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem; Entidades de Classe na Enfermagem;

Estatuto do Idoso: capítulo IV – Do direito à saúde; Estatuto da criança e do adolescente). BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM (Central de Material e Esterilização: métodos, técnicas e soluções usadas nos processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, estocagem, manuseio de materiais e controle de esterilização. Princípios e técnicas de antisepsia e assepsia; Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS); Medidas de Biossegurança nos serviços de saúde: precauções padrão e de isolamento; Norma Regulamentadora). ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (Epidemiologia das doenças e agravos no Brasil e no mundo: vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e/ou condições crônicas; acidentes e violência; Vigilância em Saúde (PORTARIA Nº 1.271, DE 6 DE JUNHO DE 2014); Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação: da criança, do adolescente, do adulto/idoso e do indígena; Rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE); Evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil /SUS/ Pacto pela saúde; Sistemas de informação em Saúde / Indicadores de saúde. 3.6. Política Nacional de atenção básica / Estratégia Saúde da Família). ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO (Processo de comunicação e relacionamento interpessoal e terapêutico: meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem e humanização na assistência de enfermagem; Anatomia e fisiologia do ser humano e terminologias em saúde; Semiotécnica aplicada à enfermagem; Posições para exames e procedimentos terapêuticos; Assistência de enfermagem ao paciente no pré, trans e pós-operatório de cirurgias abertas ou por videolaparoscopia; Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas: respiratório, cardiocirculatório, digestivo, metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelética ou articular e genitourinário). ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Cuidados de enfermagem em acidentes e eventos que caracterizam situações de emergência e urgência; Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV).) ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM ESTADO GRAVE (Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento, prevenção e assistência de Enfermagem nas urgências e emergências hospitalares: neurológicas e cardiovasculares). ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Planejamento familiar e direitos reprodutivos; Cuidados de Enfermagem no trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto normal, períodos clínicos ou fases do trabalho de parto; Complicações na gravidez, no parto e no puerpério; Políticas públicas de apoio à gestante, ao recém nascido, à criança e ao adolescente: pré-natal, aleitamento materno; teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; teste do coraçãozinho e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, rede cegonha; Assistência de enfermagem ao recém-nascido e ao adolescente vítima de violência, com necessidades especiais e com doenças crônicas; Assistência de enfermagem ao recém-nascido, a criança e ao adolescente com: hipoglicemia, hiperbilirrubunemia, hipotermia, convulsão, asma, pneumonia, diarreia e desnutrição). ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL. (Políticas de Saúde Mental no Brasil; Conceito, sinais, sintomas, tratamento e cuidados de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e em situação de abuso e dependência de substâncias psicoativas).

ENSINO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL; ENFERMEIRO(A); ENGENHEIRO(A) CIVIL; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO(A); NUTRICIONISTA; PEDAGOGO(A); PSICOLOGO(A)

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não-literário; narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna; Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português; Morfologia: emprego das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; Sintaxe: pontuação; frase, oração e período; termos da oração; coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; colocação pronominal; mecanismos de coesão textual; Estilística: figuras de linguagem; Ortografia; Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Correlação; conectivos lógicos; Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional); Proposições simples e compostas; Equivalências; Diagramas lógicos; Lógica de primeira ordem; Princípios de contagem e probabilidade; Operações com conjuntos; Raciocínio lógico envolvendo problemas.

ATUALIDADES: Os avanços científicos e tecnológicos e os impactos no mundo atual. Cenário Nacional: Política, Economia e Cultura. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENSINO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL; ENFERMEIRO(A); ENGENHEIRO(A) CIVIL; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO(A); NUTRICIONISTA; PEDAGOGO(A); PSICOLOGO(A)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL: A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. O Serviço Social na Previdência. Serviço social e saúde. Saúde Mental e Serviço Social. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. A Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS e suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social. Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais. Os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc. Lei nº 8.662 de 7 de julho de 1993 que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Lei nº 8.662 de 7 de julho de 1993 que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 - Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO: Ética e legislação profissional; Políticas de Saúde; Leis Orgânicas de Saúde (lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011; Conceitos da Atenção Primária em Saúde; Política Nacional de Humanização; Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Vigilância epidemiológica e Sanitária; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Diagnósticos de Enfermagem; Desequilíbrio hidroeletrólítico; Técnicas básicas de enfermagem: Lavagem básica das mãos, oxigenoterapia, termoterapia, crioterapia, banho no leito, lavagem dos cabelos, higiene íntima, higiene oral, bandagem, curativo limpo e contaminado, gavagem, nebulização, contenção, sinais vitais, retirada de ponto, mobilização. Administração de medicamentos, sondagens nasogástricas, enterais e vesicais; Tratamento de feridas; Primeiros Socorros; Enfermagem em urgência e emergência; Atenção da equipe de enfermagem na Administração das assistências de enfermagem; Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças de Notificação compulsória; Indicadores Básicos de Saúde; Assistência de enfermagem ao paciente com câncer; Trabalho em equipe multiprofissional; Relacionamento Interpessoal; Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente; Enfermagem na saúde do Adulto e da Terceira Idade; Gerenciamento dos resíduos de Serviços de Saúde; Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos; Assistência integral às pessoas em situações de risco; Assistência de Enfermagem aos pacientes nas doenças infecto contagiosas; Biossegurança; Atuação do Enfermeiro em unidade de ambulatório, centro cirúrgico, central de material e esterilização, na prevenção e controle de infecção hospitalar; Assistência de Enfermagem na Saúde Mental Reforma Psiquiátrica no Brasil, Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade, Álcool, Tabagismo, outras drogas e redução de danos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO(A): Estruturas. Resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; pontes; resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra. Propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico. escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra; licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes. Estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal. Normas Técnicas (rodovias, ferrovias, metrovias, aerovias, hidrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem,

pavimentação, obras complementares, sinalização. Equipamentos e instalações hospitalares. Normas técnicas. Norma RDC 50 da ANVISA. Lei Orgânica do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISIOTERAPEUTA: Fundamentos e Técnicas de Atendimento na Fisioterapia; Conceito de Reabilitação; O Trabalho em Equipe na Reabilitação; O Papel de cada Profissional na Equipe de Reabilitação; Reabilitação; Paralisia Facial e Cerebral; Acidente Vascular Cerebral; Parkinsonismo; Síndrome de Down; Hanseníase; Afecções de Músculos e Tendões; Escolioses; - Doenças Reumáticas; Cardiopatias; - Amputações; Pneumopatias; Conceito e Aplicação: Exercícios Ativos, Exercícios Ativos Assistidos, Exercícios Passivos, Exercícios Isométricos; Conceito e Aplicação: Mecanoterapia; Conceito e Aplicação: Hidroterapia; Conceito e Aplicação: Termoterapia; Conceito e Aplicação: Crioterapia; Conceito e Aplicação: Massoterapia; Conceito e Aplicação: Eletroterapia; Fisioterapia aplicada à geriatria; Demências; Fisioterapia nas Doenças da 3ª idade; Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO(A): Normas de biossegurança. Bioética. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Código de Processo Ético-Profissional – Resolução CFM nº 1.617/2001; Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Atenção Básica na Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Doenças Infeciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose. Farmacologia. Doenças de notificação compulsória. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências médicas: parada cardiorrespiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, queimaduras, afogamentos, fraturas em geral, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos, Usos e abusos de substâncias psicoativas; Programa Nacional de Imunização; Asma brônquica, estado de mal asmático, obstrução intestinal na criança, Infecções das vias aéreas superiores, pneumonias e broncopneumonias, desidratação na síndrome diarreica, hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança no recém-nascido e no lactente, traumatismo abdominal, gastroenterocolites agudas infecciosas e sua epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA : Ética profissional; Lei nº 8.142/1990; Sistema Único de Saúde, Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, Atenção Básica na Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídio, Vitaminas e Minerais – Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função e Recomendações, Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição; Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos; Leis de alimentação; Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal; Cálculo de dietas normais; Esquemas alternativos de alimentação; Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz; Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), da criança (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos); Mitos, tabus e crenças alimentares; Dietoterapia: princípios básicos; Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares; Nutrição materno-infantil: conceito geral de saúde materno infantil: gestação, lactação, recém-nascido, aleitamento materno; Alimentação: no 1º ano de vida, do pré-escolar, do escolar e do adolescente; Técnica Dietética: características físico-químicas dos alimentos; Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação; Critérios para seleção e aquisição de alimentos; Pré-preparo de alimento; Administração de serviços de alimentação: conceituação e peculiaridade dos vários tipos de serviços de alimentação; Planejamento do serviço de alimentação: compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros; Métodos e técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Elaboração de cardápios em nível institucional. Taxa resto-ingesta e noções de custo; Lactário – controle bacteriológico; Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais; Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição proteico calórica;

Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Método direto e indireto para diagnóstico e avaliação do estado nutricional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PEDAGOGO: Política educacional no Brasil e legislação: Educação Básica e Superior; Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96 e suas atualizações); Diretrizes Curriculares do Ensino Médio. Diretrizes Curriculares da Educação Profissional de Nível Técnico. Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio. Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA). Processo ensino-aprendizagem e gestão pedagógica. Projeto político-pedagógico e planejamento de aula. Didática. Currículo. Educação e filosofia. Pressupostos filosóficos da educação. Tendências pedagógicas em educação. Perspectivas da formação docente na atualidade. Avaliação: da aprendizagem e Institucional. Educação e tecnologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO: Psicologia como ciência e profissão. História da psicologia. Noções das especialidades e campos de atuação: Psicologia Escolar/Educacional, Psicologia Organizacional e do Trabalho, Trânsito, Esporte, Clínica, Hospitalar, Psicopedagogia, Neuropsicologia, Psicologia Jurídica. Avaliação Psicológica: métodos e técnicas. Legislação profissional; Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90); Psicologia da Saúde: Sistema Único de Saúde (SUS), Controle social em saúde: políticas de saúde, programas de saúde (mulher, adolescente, idoso, criança, portadores de necessidades especiais), Sistemas de informação em saúde: história, conceito e metodologia. Psicologia Social, Psicologia Institucional, Processos grupais, Psicologia e apoio social. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Programas de educação inclusiva. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) Movimentos Sociais. Divulgação científica. Pesquisa com seres humanos. Ética Profissional. Sigilo profissional. Responsabilidade social e ambiental. Noções de Políticas Públicas: Adoção: um direito de todos e todas. Adolescência e Psicologia. Concepções, práticas e reflexões críticas. Diretrizes para atuação e formação dos psicólogos do sistema prisional brasileiro. Referências Técnicas para atuação do Psicólogo no CRAS/SUAS. Benefício de Prestação Continuada: não abra mão da sua cidadania. O Novo Direito dos Portadores de Transtorno Mental: O Alcance Da Lei 10.216/2001. Não ao Projeto de Lei do Ato Médico. Caderno de deliberações do VII CNP Compilação das deliberações do VII Congresso Nacional da Psicologia, que ocorreu em Brasília, em junho de 2010. Os Direitos Humanos na Prática Profissional dos Psicólogos, concepções, práticas e reflexões críticas é uma publicação do Conselho Federal de Psicologia em parceria com o Ministério da Saúde. Legislação Específica: A regulamentação do cargo do Psicólogo no Brasil: condições para o exercício profissional (Decreto nº 53.464 de 21/01/64, Lei nº 4119, de 27/08/1962; Resolução CFP nº 005/2001; Resolução CFP nº 011/2000). A criação do Sistema Conselhos: CFP e CRPs: normas de funcionamento. (Lei nº 5766/71; Decreto-Lei nº 79822/77; Resolução CFP nº 001/2006; Resolução CFP nº 019/2000; Resolução CFP nº 003/2007; Resolução nº CFP 006/2007). A concessão do título de Especialista em Psicologia (Resolução CFP nº 013/2007). Exercício Profissional e questões éticas: o Código de Ética do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005). Pesquisa em Psicologia em seres humanos (Resolução CFP nº 016/2000). Práticas Psicológicas: a prestação de serviços psicológicos mediados por computador, por técnicas de Acupuntura e Hipnose (Resolução CFP nº 005/2002, Resolução CFP nº 013/2000; Resolução CFP nº 012/2005). Práticas psicoterápicas e a formação em Psicologia (Resolução CFP nº 010/2000) (Resolução CFP nº 011/2012). A Avaliação Psicológica nos contextos de concursos públicos, de processos seletivos e de concessão da CNH (Resolução CFP nº 001/2002, Resolução CFP nº 012/2000). A produção e comercialização de testes psicológicos (Resolução CFP nº 002/2003). A elaboração de documentos decorrentes da prestação de serviços psicológicos (Resolução CFP nº 007/2003, Resolução CFP nº 015/1996). Divulgação e oferta de serviços Psicológicos, não validados pela comunidade científica da Psicologia (Resolução CFP nº 010/1997, Resolução CFP nº 011/1997). O ensino de métodos e técnicas da Psicologia em cursos livres e de pós-graduação (Resolução CFP nº 012/1997). Práticas Psicológicas e diversidade de orientação sexual (Resolução CFP nº 001/1999). Normas de atuação em relação ao preconceito e à discriminação racial (Resolução CFP nº -18/2002).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

Av. Juscelino Kubitscheck s/n.º Centro-CEP: 65.299-000.
CNPJ (MF): 01.612.323/0001-07

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O (A) candidato (a) _____, CPF _____

concorrente à vaga para o cargo de _____, regido pelo Edital

nº 001 do Concurso Público 001/2015, de 00 de janeiro de 2015, vem requerer vaga especial como PESSOA

COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a

respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no

qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____ . Código

correspondente da (CID): _____ .

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____ .

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do edital que trata o tema, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

Av. Juscelino Kubitschek s/n.º Centro-CEP: 65.299-000.
CNPJ (MF): 01.612.323/0001-07

ANEXO V
EDITAL Nº. 001/2015

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO(S)

(No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s)).

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p><input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê);</p> <p><input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção);</p> <p><input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa/outras);</p> <p><input type="checkbox"/> maca</p> <p><input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas;</p> <p><input type="checkbox"/> apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <p><input type="checkbox"/> gravidez de risco;</p> <p><input type="checkbox"/> obesidade;</p> <p><input type="checkbox"/> limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento:</p> <p><input type="checkbox"/> dificuldade/ impossibilidade de escrever) da folha de respostas da prova objetiva</p>	<p>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p><input type="checkbox"/> dislexia</p> <p><input type="checkbox"/> tetraplegia</p> <p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p><input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor);</p> <p><input type="checkbox"/> prova em braile e ledor</p> <p><input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p><input type="checkbox"/> prova super-ampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p><input type="checkbox"/> intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p><input type="checkbox"/> leitura labial</p>
--	---

Centro Novo do Maranhão (MA), _____ de _____ de 2015

Assinatura do(a) candidato(a)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

Av. Juscelino Kubitscheck s/n.º Centro-CEP: 65.299-000.
CNPJ (MF): 01.612.323/0001-07

ANEXO VI

EDITAL 001\ 2015
FORMULÁRIO DE RECURSOS

PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE _____

NOME DO CANDIDATO: _____ **INSCRIÇÃO Nº:** _____

TELEFONE(S): _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **CEP:** _____

Solicitação: À Banca Examinadora da Coordenação Pedagógica:

Solicito:

Tipo de Recurso:

Contra indeferimento de inscrição; Contra questão da prova ou gabarito provisório;

Contra a classificação Outro

Fundamentação e Referência Bibliográfica:

Centro Novo do Maranhão (MA), _____ de _____ de 2015

Assinatura do (a) candidato(a)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

Av. Juscelino Kubitscheck s/n.º Centro-CEP: 65.299-000.

CNPJ (MF): 01.612.323/0001-07

ANEXO VII

AValiação de Títulos para os cargos de nível superior.

Título	Máximo de eventos	Pontos (unitários)	Valor Máximo para o conjunto
▪ Doutorado	1	0,2	0,2
▪ Mestrado	1	0,2	0,2
▪ Curso de Especialização na área do cargo para o qual está concorrendo (mínimo de 360 hora)	1	0,2	0,2
▪ Curso de Atualização na área do cargo para o qual está concorrendo (mínimo de 40 hora).	1	0,2	0,2
▪ Exercício de cargo , emprego ou função de nível superior na área do cargo para o qual está concorrendo (período de 1 mês)	24	0,1	2,4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,2

Notas:

- 1) A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação das cópias, juntamente com os originais do documento que os prove, ou cópias autenticadas em cartório de títulos;
- 2) Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por evento, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.
- 3) Os títulos relativos aos cursos de pós-graduação, quando realizados fora da área para a qual o candidato está concorrendo, sofrerão uma redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus valores.
- 4) Para Doutorado, Mestrado, Especialização e Cursos de Atualização a comprovação será feita através de cópia de diploma ou certificado, onde deve constar especificação do curso, identificação do candidato e indicação da carga horária.
- 5) Para cálculo do tempo total de experiência profissional, períodos inferiores a 12 (doze) meses podem ser agrupados, desde que no mesmo cargo e não exercidos simultaneamente.
- 6) A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos, que devem estar acompanhados de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração (recibo, contra - cheque etc.): Carteira de Trabalho (páginas de identificação do trabalhador e de registro do contrato de trabalho), contrato de prestação de serviços, ato de nomeação ou declaração de instituição pública, declaração de instituição privada com firma reconhecida de quem estiver assinando-a.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

Av. Juscelino Kubitschek s/n.º Centro-CEP: 65.299-000.
 CNPJ (MF): 01.612.323/0001-07

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MEDIO \ FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO.

**TECNICO (A) EM ENFERMAGEM \ MECANICO \ VIGIA \ MOTORISTA **

Título	Máximo de eventos	Pontos (unitários)	Valor Máximo para o conjunto
▪ Curso de Atualização na área do cargo para o qual está concorrendo (mínimo de 40 hora).	1	0,1	0,1
▪ Aprovação em Concurso Público para o cargo igual ou similar ao qual está concorrendo	1	0,1	0,1
▪ Exercício de cargo , emprego ou função na área do cargo para o qual está concorrendo (período de 1 mês)	24	0,1	2,4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			2,6

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Título	Máximo de eventos	Pontos (unitários)	Valor Máximo para o conjunto
▪ Curso de Atualização na área do cargo para o qual está concorrendo (mínimo de 40 hora).	1	0,1	0,1
Prestação de Serviços em Corporações Militares (Exército; Marinha, Aeronáutica, Polícia Civil, Polícia Militar).	1	0,1	0,1
▪ Aprovação em Concurso Público para o cargo igual ou similar ao qual está concorrendo	1	0,1	0,1
▪ Exercício de cargo , emprego ou função de nível superior na área do cargo para o qual está concorrendo (período de 1 mês)	24	0,1	2,4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			2,7

Notas:

- 1) A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação das cópias, juntamente com os originais do documento que os prove, ou cópias autenticadas em cartório de títulos;
- 2) Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por evento, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.
- 3) Para cálculo do tempo total de experiência profissional, períodos inferiores a 36 (doze) meses podem ser agrupados, desde que no mesmo cargo e não exercidos simultaneamente.
- 4) A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos, que devem estar acompanhados de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração (recibo, contra - cheque etc.): Carteira de Trabalho (páginas de identificação do trabalhador e de registro do contrato de trabalho), contrato de prestação de serviços, ato de nomeação ou declaração de instituição pública, declaração de instituição privada com firma reconhecida de quem estiver assinando-a.
- 5) Prestação de Serviço em corporações militares e civis o candidato não pode ter sido expulso por indisciplina nem demitido ao bem do serviço público, se omitida tal informação, o candidato é eliminado do certame \ da aprovação e classificação a qualquer momento.